



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO  
DE 28 / 12 / 20

PROJETO DE LEI Nº 2.049/20  
Data 21.12.2020



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.014,52 (um mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA</b>	
<b>04.01</b>	<b>DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE</b>	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(2214)-825	Indenizações e Restituições	R\$ 1.014,52
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 1.014,52</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
825	Contrato de Repasse nº 844061/17/FNAS/CAIXA	1.014,52
	<b>TOTAL</b>	<b>1.014,52</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de

**HÉLIO KUERTEN BRUNING** protocolo nº 11975/20  
Prefeito Municipal

Data: 23/12/20 Hora: 09:12  
Documento: P.L.Ei 2049/20

Origem: *Prof.*

Resp. pelo recebimento: *Roberto*  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETOS DE LEIS Nºs 2.049/20 e 2.050/20.**

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.049/20 – Abre Crédito Especial utilizando-se do Superávit Financeiro do Exercício de 2019 e, destina-se a contabilização de devolução de saldo (aplicação financeira) do Contrato de Repasse nº 844061/17/FNAS/CAIXA, contrato este, já finalizado e prestado contas.

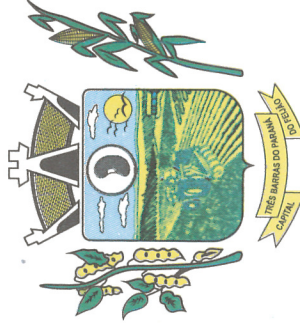
O Projeto de Lei nº 2.050/20 – Abre Crédito Suplementar utilizando-se do Excesso de Arrecadação (Recursos da COSIP/Iluminação Pública) e, destina-se a contabilização do encontro de contas com a Copel e demais despesas vinculadas a Iluminação Pública.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade **em regime de urgência**, uma vez que, trata-se de ajustes orçamentários para contabilizações do final do exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de dezembro de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.997/20

Três Barras do Paraná, 21 de dezembro de 2020.

RECEBIDO

Em 23 / 12 / 20

  
Câmara Municipal de Três Barras do Pr

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs. 2.049/20 e 2.050/20, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e as justificativas estão em anexo aos presentes Projetos de Leis.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

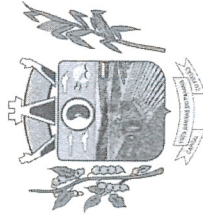
Atenciosamente

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**LEANDRO MOCELIN SALLA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2049/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 28/12/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2049/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

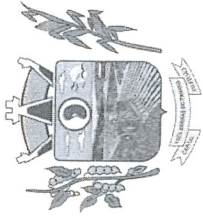
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 28 de dezembro de 2020.

**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**  
Secretário

  
**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2049/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 28/12/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2049/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 28 de dezembro de 2020.

  
**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

  
**VALDECIR BORGES**  
Membro